PROJETO DE LEI Nº 50/2023

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

- 07 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:
- 04 Saúde Divisão Federal
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 0017-Informática
- 2164-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS(Recurso 4500)
- 33.90.40.00/2164- Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente" referente ao recurso do Ministério da Saúde(FNS) Programa de Informatização da APS, Bloco Atenção Primaria.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 28/08/2023

Oficio nº 408/2023

Três Forquilhas, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão Orçamentária para o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, que voltou a ser repassado pelo Governo federal com o objetivo de informatizar todas as equipes de Saúde da Família - ESF e equipes de Atenção Primária à Saúde - e de qualificar os dados em saúde dos municípios, nos termos da Portaria nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO

Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:

JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRÊS FORQUILHAS –RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS